



DECRETO Nº 118/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos III e XXX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, formalizada por meio do Memorando nº 979/2026/SMEELTC, de 13 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do instrumento administrativo de designação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, bem como de atualização de sua composição;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto Municipal nº 100/2026, de 18 de agosto de 2026, que nomeia a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º A nova composição da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME será formalizada por meio de Portaria específica, observadas as normas pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 827f61ce-2aea-416a-874d-1f77a4a77ae6, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 118/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO Nº 118/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos III e XXX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, formalizada por meio do Memorando nº 979/2026/SMEELTC, de 13 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do instrumento administrativo de designação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, bem como de atualização de sua composição;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto Municipal nº 100/2026, de 18 de agosto de 2026, que nomeia a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Canabrava do Norte - MT.

Art. 2º A nova composição da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME será formalizada por meio de Portaria específica, observadas as normas pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
PORTARIA Nº 017/2026/PREVICAN/CANARANA/MT**

Concede Férias ao Servidor Público Municipal Fernando de Souza e dá outras providências.

O Diretor Executivo do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Fernando de Souza, por um período de 10 dias, a serem usufruídas no seguinte período:

13/10/2026 a 22/10/2026 - 10 dias;

Sendo 10 dias transformado em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 08/04/2025 a 08/04/2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT, 09 de outubro de 2026.

FERNANDO DE SOUZA

Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 343/2026.

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais: exaradas no Artigo 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 18 da Lei Municipal nº 892/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDO, Portaria de Convocação nº 315/2026,

CONSIDERANDO, que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do Concurso Público Municipal nº 01/2025, para o cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA PEREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 13 de outubro de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 827f61ce-2aea-416a-874d-1f7a4a77ae6, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 827f61ce-2aea-416a-874d-1f77a4a77ae6, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.